



PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES**
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; COMISSÃO
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 403/2023

De autoria dos nobres Vereadores Cris Monteiro, Rubinho Nunes e Rodrigo Goulart, o presente projeto de lei altera a Lei nº 17.501, de 03 de novembro de 2020, incluindo disposições referentes à identificação de fios na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Os autores destacam a importância da identificação adequada das fiações e equipamentos presentes nos postes e vias da cidade de São Paulo para o funcionamento dos serviços essenciais, como eletricidade e telecomunicações. Apontam que a falta de identificação tem causado problemas para os munícipes, dificultando a manutenção, o compartilhamento eficiente do espaço urbano e a responsabilização por obras e intervenções. O projeto visa suprir essas lacunas na legislação municipal, propondo medidas para a identificação das fiações, regulamentação das cores de sinalização, solicitação de retirada de cabos em excesso e identificação de obras sujeitas a intervenções. Além disso, argumentam que o projeto está em conformidade com a competência legislativa municipal, conforme estabelecido na Constituição Federal, e destaca a importância da proteção ao meio ambiente urbano e da cooperação entre as concessionárias e o poder público municipal para a adequada organização e manutenção da infraestrutura urbana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei.

O projeto de lei propõe a identificação das fiações e equipamentos nos postes e vias públicas de São Paulo através de cores, código QR ou outros mecanismos, facilitando a comunicação com as empresas responsáveis e melhorando a segurança urbana. Também estabelece a regulamentação das cores de sinalização e a retirada de cabos em excesso, visando reduzir a sobreposição de fiações e minimizar os impactos ambientais e visuais,



razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica destaca que o projeto de lei favorece a organização e manutenção da infraestrutura urbana, facilitando a identificação das fiações e equipamentos nos postes e vias públicas de São Paulo. Essa identificação é essencial para o funcionamento eficiente dos serviços de eletricidade e telecomunicações e permite uma manutenção mais rápida e eficaz. A regulamentação das cores de sinalização e a retirada de cabos em excesso reduzem a poluição visual e ambiental, tornando o ambiente urbano mais seguro e agradável. A Comissão considera que a proposta atende ao interesse da comunidade, promovendo uma atividade econômica mais eficiente e sustentável, e manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento não vê impedimentos financeiros à implementação do projeto, considerando que as despesas decorrentes serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Por isso, também se manifesta **favoravelmente** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em